



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS – FETA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO – UNIFENAS, PARA GESTÃO COMPARTILHADA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE FAMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – FETA, mantenedora da Universidade Professor Edson Antônio Velano – UNIFENAS, visando à execução do Programa Saúde da Família no Município de Fama-MG.

Art. 2º O convênio referido no artigo anterior tem por objeto a cooperação técnica entre o Município de Fama e a FETA, com vistas à manutenção e desenvolvimento das ações e serviços de atenção básica em saúde, por meio do Programa Saúde da Família, bem como à promoção do estágio supervisionado de alunos de graduação e residência em saúde da UNIFENAS, no território do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 4º O prazo de vigência do convênio será de até 60 (sessenta) meses, admitida a sua prorrogação mediante termo aditivo, conforme conveniência das partes e observância da legislação pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fama, em 16 de junho de 2025.

Alexandre Eller de Souza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS – FETA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO – UNIFENAS, PARA GESTÃO COMPARTILHADA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE FAMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A celebração deste convênio representa medida de grande relevância para a saúde pública municipal, tendo em vista a necessidade de estender e qualificar os serviços de atenção básica à população, além de proporcionar campo de estágio supervisionado para alunos de graduação e residência da área de saúde da UNIFENAS, em regime de cooperação técnico-educacional.

Tendo em vista a urgência na formalização do referido instrumento para continuidade dos atendimentos e inserção imediata dos profissionais no território, solicito que o presente Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa respeitável Casa Legislativa.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal